Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026 ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.896

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 24.572, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Reconhece a raça crioula de porcos Piau, criada em sistema tradicional ao ar livre e vinculada ao bioma Cerrado, como patrimônio histórico, cultural e genético e os produtos artesanais de charcutaria dela derivados como patrimônio histórico e cultural do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como patrimônio histórico, cultural e genético do Estado de Goiás a raça crioula de porcos Piau, criada em sistema tradicional ao ar livre, presente em diversas regiões do Estado e vinculada à valorização do bioma Cerrado e da agricultura familiar.

Art. 2º Ficam reconhecidos como patrimônio histórico e cultural do Estado de Goiás os produtos artesanais de charcutaria derivados da raça crioula de porcos Piau, especialmente a carne na lata, a linguiça caipira, a paçoca de pilão, a banha artesanal, o presunto cru, o toucinho salgado, o torresmo e a pele à pururuca.

Art. 3º Os reconhecimentos previstos nesta Lei têm por finalidade valorizar, preservar e difundir as práticas tradicionais relacionadas à criação da raça crioula de porcos Piau, em razão de sua relevância histórica, social, econômica, cultural e ambiental para o Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2026; 138º da República.

BRUNO PEIXOTO
Governador do Estado em exercício

Protocolo 661805

LEI Nº 24.573, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO GAMELEIRA - APRAG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.395.347/0001-31, com sede no Município de Flores de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2026; 138º da República.

BRUNO PEIXOTO
Governador do Estado em exercício

ALESSANDRO MOREIRA
Deputado Estadual

Protocolo 661808

LEI Nº 24.574, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Confere ao Município de Senador Canedo/GO o título de “Capital Nordestina de Goiás”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Senador Canedo/GO o título de “Capital Nordestina de Goiás”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2026; 138º da República.

BRUNO PEIXOTO
Governador do Estado em exercício

CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual

Protocolo 661812

LEI Nº 24.575, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural imaterial goiano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Pirão de Galinha Caipira, produzido no Município de Guarani de Goiás/GO, fica reconhecido como patrimônio cultural imaterial goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2026; 138º da República.

BRUNO PEIXOTO
Governador do Estado em exercício

CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual

Protocolo 661817

LEI Nº 24.576, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ORQUIDÓFILA REGIONAL DE CATALÃO - AORC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.694.376/0001-55, com sede no Município de Catalão/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2026; 138º da República.

BRUNO PEIXOTO
Governador do Estado em exercício

JAMIL CALIFE
Deputado Estadual

Protocolo 661822

LEI Nº 24.577, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural imaterial goiano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Desfile de Carros de Boi, realizado, anualmente, no mês de janeiro, no Município de Nazário/GO, fica reconhecido como patrimônio cultural imaterial goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2026; 138º da República.

BRUNO PEIXOTO
Governador do Estado em exercício

LUCAS DO VALE
Deputado Estadual

Protocolo 661823

LEI Nº 24.578, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2026; 138º da República.

BRUNO PEIXOTO
Governador do Estado em exercício

TALLES BARRETO
Deputado Estadual

Protocolo 661828

LEI Nº 24.579, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LUCIENE SCORSOLINO TAVARES o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2026; 138º da República.

BRUNO PEIXOTO
Governador do Estado em exercício

TALLES BARRETO
Deputado Estadual

Protocolo 661832

LEI Nº 24.580, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Feira Safras & Amigos, realizada no Município de Palmeiras de Goiás/GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Feira Safras & Amigos, realizada, anualmente, no mês de março, no Município de Palmeiras de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2026; 138º da República.

BRUNO PEIXOTO
Governador do Estado em exercício

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 661837

Agência Brasil Central

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

LEI Nº 24.581, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SIBASOLLY DE ARTE E CULTURA - ASAC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.121.737/0001-56, com sede no Município de Anápolis/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2026; 138º da República.

BRUNO PEIXOTO
Governador do Estado em exercício

VIVIAN NAVES
Deputada Estadual

Protocolo 661839

LEI Nº 24.582, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Lei nº 15.941, de 29 de dezembro de 2006, que institui o selo "Empresa Inclusiva", de reconhecimento às iniciativas empresariais que favoreçam a integração das pessoas portadoras de necessidades especiais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 15.941, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela assim definida nos termos do art. 2º da Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e respectiva regulamentação, inclusive aquela com transtorno do espectro autista, de acordo com o art. 1º, § 2º, da Lei federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012." (NR)

"Art. 2º Serão consideradas iniciativas empresariais favoráveis à inclusão das pessoas de que trata o art. 1º, dentre outras:

I - a reserva de percentual mínimo de postos de trabalho específicos para contratação de pessoas com deficiência;

II - a capacitação que vise ao desenvolvimento profissional de pessoas com deficiência, inclusive para o exercício de funções de maior remuneração;

III - a adoção de soluções arquitetônicas que favoreçam a acessibilidade, tanto para empregados, como para o público em geral;

IV - a promoção ou o patrocínio de eventos culturais ou desportivos dirigidos a esses segmentos;

V - a realização ou participação de campanhas de sensibilização e conscientização sobre a inclusão de pessoas com deficiência.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2026; 138º da República.

BRUNO PEIXOTO
Governador do Estado em exercício

MAURO RUBEM
Deputado Estadual

Protocolo 661847

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1358, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202600006100963, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 5 de novembro de 1993, publicado às páginas 7 a 9 do Diário Oficial nº 16.821, do dia 12 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou CÍCERA DE JESUS BULHÕES, CPF nº ***.317.951-**, para exercer o então cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da antiga Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo CÍCERA DE JESUS BULHÕES SILVA.

Art. 2º Fica retificado o Decreto de 5 de abril de 2002, publicado nas páginas 3 a 26 do Diário Oficial nº 18.886, do dia 12 do mesmo mês e ano, na parte em que transpôs, mediante enquadramento, ao cargo de Agente Administrativo Educacional - AAE-II, CÍCERA DE JESUS BULHÕES, CPF nº ***.317.951-**, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo CÍCERA DE JESUS BULHÕES SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 661870

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1369, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e no inciso VIII do art. 22 e no art. 22-B, *caput*, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao Processo nº 202600006102237, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, até então ocupado por OSCAR JOAQUIM DA SILVA NETO, CPF nº ***.301.861-**, decorrente de posse em outro cargo público, cuja acumulação é vedada em razão do regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 2 de outubro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 661871

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1375, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, bem como nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao Processo nº 202600006101707, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, ZENON DE ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº ***.961.081-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 5 de outubro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 661872

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1395, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202418037009940, em especial a requisição contida no Ofício nº 635/2026/PRES, da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão do empregado público VICENTE DE PAULO REIS PEREIRA, CPF nº ***.446.521-**, Assistente de Gestão Administrativa - CAIXEGO da Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 17 de outubro de 2026 e se estendem a 16 de outubro de 2027, para regularização funcional.

BRUNO BELEM

Protocolo 661873

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1396, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202418037006115, em especial a requisição contida no Ofício nº 640/2026/PRES, da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão do empregado público ELSON MARQUES MARTINS, CPF nº ***.986.021-**, Assistente de Gestão Administrativa - CAIXEGO da Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 15 de outubro de 2026 e se estendem a 14 de outubro de 2027, para regularização funcional.

BRUNO BELEM

Protocolo 661874

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1397, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202418037006105, em especial a requisição contida no Ofício nº 492/2026/PRES, da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora ROSANDRA MARIA CLEMENTE, CPF nº ***.705.581-**, Técnico em Gestão Pública da Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 7 de agosto de 2026 e se estendem a 6 de agosto de 2027, para regularização funcional.

BRUNO BELEM

Protocolo 661875

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1402, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202600013002540, em especial o Decreto de 4 de agosto de 2026, do Governador do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica acolhido o retorno da Tenente-Coronel PM BRUNA RÚBIA DA SILVA LIMA SIRIS, CPF nº ***.540.931-**, à Polícia Militar, até então cedida à Procuradoria-Geral do Estado, por meio Decreto de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 4 de agosto de 2026, para regularização funcional.

BRUNO BELEM

Protocolo 661876

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1405, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202500013000220, resolve:

Art. 1º Fica acolhido o retorno da servidora KELLY SANTOS FIGUEIREDO RIBEIRO, CPF nº ***.686.891-**, à Secretaria de Estado da Saúde, no cargo de Assistente Técnico de Saúde, até então cedida ao Município de Aparecida de Goiânia/GO, por meio da Portaria CASA CIVIL nº 90, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2026, para regularização funcional.

BRUNO BELEM

Protocolo 661877

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/CASA CIVIL

Processos nº 202100013001297

Objeto: Prorrogação excepcional, por mais 6 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 003/2021/CASA CIVIL, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de *outsourcing* de impressão, cópia e digitalização corporativa para a Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL.

Contratada: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 01.765.213/0001-77.

Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Valor Total: R$ R$ 32.983,32 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Data da Assinatura: 28 de outubro de 2026.

Vigência: 6 (seis) meses, de 04/11/2026 a 04/05/2027.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias nº 2026.1101.04.122.4200.4243.03 e nº 2027.1101.04.122.4200.4243, na natureza de despesa nº 3.3.90.39.34. O valor foi empenhado conforme a Nota de Empenho nº 2026.1101.006.00108, de 27 de outubro de 2026.

Assinaturas:

Contratante: Bruno Belem - Secretário de Estado da Casa Civil.

Contratada: Maxmiliano Duarte Camargo - Representante Legal.

Protocolo 661857

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA CGE Nº 232, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, nos termos do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, para o exercício da função de gestores (titular e suplente) do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE-GO e a Associação dos Servidores Efetivos da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - ASSEECON, constante dos autos nº 202611867002190:

I - PAULA CRISTIANE SIQUEIRA - inscrita no CPF nº ***.134.101-**, Titular; e

II - YASMIN VIEIRA DE URZEDO - inscrita o CPF nº ***.980.354-**, Suplente.

Art. 2º Para a consecução do ajuste em questão, os gestores ora designados deverão, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do objeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam comprometer a regular continuidade do ajuste;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - verificar a adequação das atividades executadas ao objeto pactuado, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi ajustado;

VII - esclarecer prontamente as dúvidas, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

VIII - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução entre os partícipes quanto aos limites temporais; e

IX - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo do ajuste, com antecedência mínima adequada.

Art. 3º Os gestores designados poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova portaria, assegurada a continuidade da gestão e da fiscalização do ajuste.

Art. 4º A designação de que trata esta portaria não implica prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 5º Fica assegurada a ciência expressa dos servidores designados, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 661868

Secretaria da Saúde - SES

1. **1.** EXTRATO DA PORTARIA Nº 3263/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010058313
2. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.
3. Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 453586/2025 - AGIR (84396857), o Despacho nº 1189/2026/SES/GEA-21296 (96516232) e validade pelo DESPACHO Nº 2734/2026/SES/SUBIPEI-21286 (96768517), a Requisição de Despesa nº 169/2026 (97040388), o Despacho nº 280/2026/SES/GERTEL-22961 (97041790) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010058313, resolve:
4. Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, referente a Evento 2 do Eventograma de implantação da Unidade de Hemodiálise na Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás, conforme se observa no anexo único.
5. Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de
6. R$ 3.447.750,54 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).
7. Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).
8. Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
9. **2.** RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

10. ANEXO ÚNICO

11.

Detalhamento	Qtd	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, a título de investimento, referente a Evento 2 do Eventograma de implantação da Unidade de Hemodiálise na Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás.	01	Cronograma conforme Eventograma (87590983) e prestação de contas.	R$ 3.447.750,54	R$ 3.447.750,54

12. **Data da assinatura:** 22/10/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

13.

<#ABC#661659#6#755076/>

Protocolo 661659

1. **1.** EXTRATO DA PORTARIA Nº 3197/2026/SES/GO, PROCESSO 202500010079238

2. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

3. Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº Ofício 435584/2025 - AGIR (SEI nº 80929474), o Despacho nº 217/2026/SES/GEA-21296 (87299966), a Requisição de Despesa nº 163/2026 (96031685), o Despacho nº 270/2026/SES/GERTEL-22961 (96372234) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010079238, resolve:

4. Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) a título de investimento, para aquisição de equipamentos, destinado a Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás, conforme se observa no anexo único.

5. Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 97.804,80 (noventa e sete mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).

6. Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

7. Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

8. **2.** RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

9. ANEXO ÚNICO

10.

Detalhamento	Qtd	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Cama fawler elétrica, destinada a Policlínica Estadual da Região Rio Vermelho - Goiás, conforme DESPACHO Nº 217/2026/SES/GEA-21296 (87299966).	01	Imediato	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Ventilador pulmonar, destinado a Policlínica Estadual da Região Rio Vermelho - Goiás, conforme DESPACHO Nº 217/2026/SES/GEA-21296 (87299966).	01	Imediato	R$ 76.304,80	R$ 76.304,80
Valor Total				R$ 97.804,80

11. **Data da assinatura:** 27/10/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

12.

Protocolo 661667

1. **1.** EXTRATO DA PORTARIA Nº 3258/2026/SES/GO, PROCESSO 202500010075668

2. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

3. Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº Ofício 348/2026 - IMED/HETRIN (SEI nº 94301098), que complementa o Ofício nº 549/2025 - IMED (SEI nº 80411698), Ofício nº 670/2025 - IMED/ HETRIN (SEI nº 83486175), Ofício nº 245/2026 - IMED/HETRIN (SEI nº 91443268) e Ofício nº 323/2026 - IMED/HETRIN (SEI nº 93675654), o Despacho nº 968/2026/SES/GEA-21296 (94350701), a Requisição de Despesa nº 168/2026 (96538927), o Despacho nº 276/2026/SES/GERTEL-22961 (96540326) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010075668, resolve:

4. Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED a título de investimento, para aquisição de equipamentos, destinado ao Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos - HETRIN, conforme se observa no anexo único.

5. Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais)

6. Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

7. Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

8. **2.** RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

9. ANEXO ÚNICO

10.

Detalhamento	Qtd	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED a título de investimento, para aquisição de 02 (duas) Centrífugas laboratoriais, destinadas ao Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos - HETRIN, conforme DESPACHO Nº 968/2026/SES/GEA-21296 (94350701).	02	Imediato	R$ 3.480,00	R$ 6.960,00
Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Seladora de bolsa de sangue, destinada ao Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos - HETRIN, conforme DESPACHO Nº 968/2026/SES/GEA-21296 (94350701).	01	Imediato	R$ 26.400,00	R$ 26.400,00
VALOR TOTAL DO REPASSE CONFORME DESPACHO Nº 968/2026/SES/GEA-21296 (94350701)				R$ 33.360,00

11. **Data da assinatura:** 27/10/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

12.

Protocolo 661672

1. **1.** EXTRATO DA PORTARIA Nº 3255/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010018771

2. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

3. Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº Ofício 516927/2026 - AGIR (SEI nº 93750484), o Despacho nº 967/2026/SES/GEA-21296 (SEI nº 94347408), a Requisição de Despesa nº 167/2026 (96421811), o Despacho nº 274/2026/SES/GERTEL-22961 (96435440) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010018771, resolve:

4. Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) a título de investimento, para aquisição de equipamentos, destinado a Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás, conforme se observa no anexo único.

5. Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de

6. R$ 169.613,64 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

7. Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

8. Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

9. **2.** RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

10. ANEXO ÚNICO

11.

Detalhamento	Qtd	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Aparelho de raio X odontológico portátil, destinado a Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás, conforme DESPACHO Nº 967/2026/SES/GEA-21296 (SEI nº94347408).	01	Imediato	R$ 11.548,15	R$ 11.548,15
Repasse de recursos para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Sistema de digitalização de imagens odontológicas, destinado a Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás, conforme DESPACHO Nº 967/2026/SES/GEA-21296 (SEI nº94347408).	01	Imediato	R$ 8.586,23	R$ 8.586,23
Repasse de recursos para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) a título de investimento, para aquisição de 04 (quatro) Cadeiras odontológicas completas, destinadas a Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás, conforme DESPACHO Nº 967/2026/SES/GEA-21296 (SEI nº94347408).	04	Imediato	R$ 27.173,80	R$ 108.695,20
Repasse de recursos para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) a título de investimento, para aquisição de 04 (quatro) Fotopolimerizadores odontológicos, destinados a Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás, conforme DESPACHO Nº 967/2026/SES/GEA-21296 (SEI nº94347408).	04	Imediato	R$ 1.040,00	R$ 4.160,00
Repasse de recursos para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) a título de investimento, para aquisição de 04 (quatro) Ultrassons odontológicos com jato de bicarbonato, destinados a Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás, conforme DESPACHO Nº 967/2026/SES/GEA-21296 (SEI nº 94347408).	04	Imediato	R$ 4.750,00	R$ 19.000,00
Repasse de recursos para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) a título de investimento, para aquisição de 02 (dois) Compressores de ar odontológico, destinados a Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás, conforme DESPACHO Nº 967/2026/SES/GEA-21296 (SEI nº94347408).	02	Imediato	R$ 4.345,59	R$ 8.691,18
Repasse de recursos para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) a título de investimento, para aquisição de 02 (duas) Bombas de vácuo odontológica, destinadas a Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás, conforme DESPACHO Nº 967/2026/SES/GEA-21296 (SEI nº94347408).	02	Imediato	R$ 4.466,44	R$ 8.932,88
Cadeira + kit odontológico acadêmico;		TOTAL		R$ 169.613,64

12. **Data da assinatura:** 27/10/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

13.

Protocolo 661694

PORTARIA SES Nº 3315, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Panamá - GO, nos autos do Processo nº 202600010017680, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3023/2026/SES/CEP-20903 (97033491), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 661701

PORTARIA Nº 3318, DE 29 OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve**:**
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goiânia - GO, nos autos do Processo nº 202600042015705, cujo objeto é custeio de custeio de serviços médicos para atuação na urgência, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 3107/2026/SES/CEP-20903 (97779330), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 661783

PORTARIA SES Nº 3322, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 1181/2026 - HMTJ/HEI (SEI nº 97280854) e Anexo (SEI nº 97280866), o Despacho nº 1271/2026/SES/GEA-21296 (97450543), a Requisição de Despesa nº 215/2026 (97765488), o Despacho nº 328/2026/SES/GERTEL-22961 (97766110) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010089055, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ a título de investimento, **para aquisição e substituição do tubo de raios X do tomógrafo NEUSOFT, modelo NEUVIZ ACE SP, número de série N32ALV240509, patrimônio nº 3798660,** destinado ao Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos - HEI, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 214.605,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e cinco reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIO
ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtd	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos ao Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ a título de investimento, para aquisição e substituição do tubo de raios X do tomógrafo NEUSOFT, modelo NEUVIZ ACE SP, número de série N32ALV240509, patrimônio nº 3798660, destinado ao Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos - HEI, conforme DESPACHO Nº 1271/2026/SES/GEA-21296 (97450543).	01	Imediato	R$ 214.605,00	R$ 214.605,00

Data da assinatura: 29/10/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 661858

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023-SES/GO. **Processo nº:** 202200010054662. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 44/2023-SES/GO, pelo período de 12 (doze) meses, observada a possibilidade de extinção antecipada nas condições estabelecidas neste instrumento. **Contratada:** Autorio Administradora e Construtora LTDA. **Valor do Aditivo:** R$ 3.054.189,60. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.424 3.03.15000100.90 **Vigência**: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de novembro de 2026 a 03 de novembro de 2027. **Data da Assinatura**: 22/10/2026. **Signatários**: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Ariovaldo Alceu dos Santos - Autorio Administradora e Construtora LTDA.

Protocolo 661861

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 168, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Fica designado a receber o Adicional de Responsabilidade Técnica para assumir, além das suas atribuições previstas no cargo ou na contratação, as de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria os servidores abaixo relacionados:

1	
Nome do servidor:	ANDRESSA FONSECA PEREIRA PIRES
CPF:	***.893.641-**
Unidade de Lotação:	Gerência de Obras e Engenharia
Cargo ou função:	Contrato Temporário - Engenheiro Civil
Área de atuação:	() Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo () Emprego público (X) Função temporária
Tipo da atribuição:	() Obra ou serviço (X) Obra ou serviço de rotina () Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA-GO
Nº do Registro:	1020250120645
Tipo de ART:	ART - 7
Valor do ART:	R$ 1.000,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	1- Fiscalização da restauração e modernização do Antigo Fórum. 2- Acompanhamento do Contrato 11/2025/SECULT (Portaria nº 121/2025). 3- Elaboração de demandas técnicas das obras em execução. 4- Realização de análises e vistorias. 5- Suporte técnico à manutenção das diversas unidades culturais. 6- Exercício de atribuições que exigem responsabilidade diferenciada e alinhamento às exigências legais.
Vigência da Designação:	01/11/2026 a 31/12/2027

2	
Nome do servidor:	BRUNO NUNES BANDEIRA
CPF:	***.281.591-**
Unidade de Lotação:	Gerência de Obras e Engenharia
Cargo ou função:	Contrato Temporário - Engenheiro Civil
Área de atuação:	() Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo () Emprego público (X) Função temporária
Tipo da atribuição:	() Obra ou serviço (X) Obra ou serviço de rotina () Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA-GO
Nº do Registro:	24883/D-GO
Tipo de ART:	ART - 7
Valor do ART:	R$ 1.000,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	1- Fiscalização da restauração e modernização do Antigo Fórum. 2- Acompanhamento do Contrato 11/2025/SECULT (Portaria nº 121/2025). 3- Elaboração de demandas técnicas das obras em execução. 4- Realização de análises e vistorias. 5- Suporte técnico à manutenção das diversas unidades culturais. 6- Exercício de atribuições que exigem responsabilidade diferenciada e alinhamento às exigências legais.
Vigência da Designação:	01/11/2026 a 31/12/2027

3	
Nome do servidor:	RITA GABRYELLA GONCALVES MARQUES
CPF:	***.907.121-**
Unidade de Lotação:	Gerência de Obras e Engenharia
Cargo ou função:	Contrato Temporário - Engenheiro Civil
Área de atuação:	() Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo () Emprego público (X) Função temporária
Tipo da atribuição:	() Obra ou serviço (X) Obra ou serviço de rotina () Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA-GO
Nº do Registro:	1018497781D-GO
Tipo de ART:	ART - 6
Valor do ART:	R$ 1.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	1- Acompanhamento do Contrato Convênio de celebrados no âmbito do Programa CEUs da Cultura, firmados entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura, sob representação da Caixa Econômica Federal, e o Estado de Goiás, visando à implantação de equipamentos culturais nos municípios contemplados, que atuarão como Unidades Executoras responsáveis pela execução das obras. 2- Elaboração de demandas técnicas das obras em execução. 3- Realização de análises e vistorias. 4- Exercício de atribuições que exigem responsabilidade diferenciada e alinhamento às exigências legais.
Vigência da Designação:	01/11/2026 a 31/12/2027

4	
Nome do servidor:	DANIELLY LUZ ARAUJO
CPF:	***.538.921-**
Unidade de Lotação:	Gerência de Obras e Engenharia
Cargo ou função:	Contrato Temporário - Engenheiro Civil
Área de atuação:	() Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo () Emprego público (X) Função temporária
Tipo da atribuição:	() Obra ou serviço (X) Obra ou serviço de rotina () Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA-GO
Nº do Registro:	1013634098D-GO
Tipo de ART:	ART - 7
Valor do ART:	R$ 1.000,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	1- Fiscalização de contrato de Prestação de Serviços de Engenharia - Contratação de empresa responsável por serviço de manutenção geral e reposição de peças em equipamentos de climatização nas unidades da Secretaria de Estado da Cultura.
Vigência da Designação:	01/11/2026 a 31/12/2027

Art. 2º Fica revogada a Portaria Secult nº 75, de 30 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos funcionais e financeiros a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao de sua publicação.

JULIANA RODRIGUES GOMES MUNIZ
Secretária de Estado da Cultura em Substituição
Decreto de 10 de setembro de 2026 (Suplemento do Diário Oficial/GO N° 24.861)

Protocolo 661700

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA SEDF Nº 60, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria SEDF, nº 57 de 07 de outubro de 2026, para dispensar a servidora a **LÚCIA HELENA MACIEL DA SILVA**, da Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE -13.

Art. 2º Os demais termos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA
Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 661645

PORTARIA SEDF Nº 62, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e ainda, considerando as alterações promovidas pela Portaria nº 2.222, de 27 DE OUTUBRO DE 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para a respectiva Função Comissionada do Poder Executivo Estadual - FCPE, a servidora relacionada na tabela abaixo:

NOME: LUCIA HELENA MACIEL DA SILVA

CPF: ***.942.701-**

CARGO: Analista de Desenvolvimento Social

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SÍMBOLO: FCPE-1

Art. 2º ATRIBUIÇÕES: Gestora do Ponto Setorial; verificar o recadastramento anual de servidores; divulgar e incentivar as ações educacionais ofertadas pela Escola de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de 01 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA
Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 661728

PORTARIA SEDF Nº 61, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, estabelecidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 10.263 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual -SIGES no Poder Executivo Estadual e pelo Decreto Estadual nº 10.289, 12 de julho de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual na área de gestão de orçamento, Processo SEI 202620921000189

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria da Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIPOFE, nível GRG-2, na Área de Orçamento.

NOME:JANAÍNA GONÇALVES DE OLIVEIRA

CPF: 003.XXX.XXX-19

CARGO: Técnico em Gestão Pública

UNIDADE DE LOTAÇÂO: Gerência de Planejamento e Finanças

SÍMBOLO: GRG-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

RAFAEL HENRIQUE DA SILAVA LUSTOSA
Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 661745

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2026-SEDF

Contratante: **ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDF - CNPJ nº 49.925.685/0001-76.**

Contratada: INTERATIVA FACILITIES LTDA. - CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42.

Objeto do Contrato: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho.

Objeto da Apostila: A repactuação dos preços, com base nos percentuais de reajustes salariais resultantes do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2026 da categoria, com alteração dos preços contratados.

Valor da Apostila: R$ 31.034,64 (Trinta e um mil, trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Processo nº: 202420921000051.

Data da Assinatura: 29/10/2026.

Protocolo 661779

AUTARQUIAS

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 742, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026
Designa os Adicionais de Responsabilidade Técnica no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás e revoga a Portaria DETRAN nº 693, de 20 de outubro de 2026.
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, em observância ao disposto na Portaria SEAD nº 554, de 30 de março de 2026, e na Portaria SEAD nº 944, de 21 de maio de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600025089138, resolve:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para receberem o Adicional de Responsabilidade Técnica - ART, a fim de assumirem, além das atribuições previstas em suas contratações, as atividades de responsabilidade técnica devidamente registradas no conselho profissional da categoria:

	Nome do servidor:	Fernando Felix dos Santos	CPF:	XXX.647.711-XX
1	Unidade de lotação:	Gerência de Engenharia de Trânsito	Cargo ou função:	Contratado temporário - Engenheiro Civil - Decreto nº 9.911
	Área de atuação:	Engenharia	Tipo de vínculo:	Função temporária
	Tipo da atribuição:	Obra ou serviço	Conselho fiscalizador:	CREA-GO
	Nº do registro:	6478/D-GO	Nº da ART registrada:	1020260143254 e 1020260143227
	Tipo de ART:	ART-3	Valor do ART:	R$ 3.000,00
	Descrição das atividades a serem realizadas:	Elaboração de orçamentos e projetos de engenharia referentes à implantação de sinalização vertical e horizontal, faixas elevadas para travessia de pedestres, dispositivos redutores de velocidade e serviços afins e correlatos em transportes.		
	Vigência da designação:	01/11/2026 a 31/12/2027		

	Nome do servidor:	Dayane Stefane Rodrigues	CPF:	XXX.010.011-XX
2	Unidade de lotação:	Gerência de Engenharia de Trânsito	Cargo ou função:	Contratada temporária - Engenheira Civil - Decreto nº 9.911
	Área de atuação:	Engenharia	Tipo de vínculo:	Função temporária
	Tipo da atribuição:	Obra ou serviço	Conselho fiscalizador:	CREA-GO
	Nº do registro:	1019717602D-GO	Nº da ART registrada:	1020260142384
	Tipo de ART:	ART-3	Valor do ART:	R$ 3.000,00
	Descrição das atividades a serem realizadas:	Elaboração de projetos de sinalização horizontal e vertical para implantação de sinalização de trânsito, com execução manual e mecanizada e fornecimento dos respectivos materiais, no âmbito do Processo SEI nº 202600005014721.		
	Vigência da designação:	01/11/2026 a 31/12/2027		

	Nome do servidor:	Lucas Spineli Santana	CPF:	XXX.009.951-XX
3	Unidade de lotação:	Gerência de Engenharia de Trânsito	Cargo ou função:	Contratado temporário - Engenheiro Civil - Decreto nº 9.911
	Área de atuação:	Engenharia	Tipo de vínculo:	Função temporária
	Tipo da atribuição:	Obra ou serviço	Conselho fiscalizador:	CREA-GO
	Nº do registro:	1014742170D-GO	Nº da ART registrada:	1020260142401
	Tipo de ART:	ART-3	Valor do ART:	R$ 3.000,00
	Descrição das atividades a serem realizadas:	Elaboração de projetos de sinalização horizontal e vertical para implantação de sinalização de trânsito, com execução manual e mecanizada e fornecimento dos respectivos materiais, no âmbito do Processo SEI nº 202600005014721.		
	Vigência da designação:	01/11/2026 a 31/12/2027		

Art. 2º Fica revogada a Portaria DETRAN nº 693, de 20 de outubro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos funcionais e financeiros a partir do mês subsequente.
Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, em 29 de outubro de 2026.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 661763

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 021/2026
EDITAL Nº 079/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA FINAL DE MAIS 02 (DOIS) CANDIDATOS CLASSIFICADOS E HOMOLOGADOS**, referente ao **EDITAL 079/2025 - AGEHAB**, que trata do Regulamento para Seleção de Famílias para o Programa Pra Ter Onde Morar - Construção - "Casa a Custo Zero", previsto no Art. 4º e seguintes da Lei nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021, que estabeleceu a construção de **28 (vinte e oito) unidades habitacionais** de interesse social no município **CATURAÍ-GO**, para posterior doação a famílias vulneráveis social e economicamente, cuja renda não ultrapasse 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB https://www.agehab.go.gov.br/.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A
(assinado eletronicamente)

Protocolo 661878

